



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

**2º Termo Aditivo ao contrato de
Prestação de Serviços nº 13/2014, nos
termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 417.000.591/2014

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.439.069/0001-68, situada no SAAN, Comércio Local, Quadra 01, Lote C, Brasília/DF, CEP: 70632-100, neste ato representada por **AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO**, CPF nº 718.316.491-87, RG Nº 112723544-6/ME, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **CONT-CORT SERVICOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 02.047.027/0001-65, com sede no SIG, Quadra 04, Lote 625-Parte, Brasília/DF, CEP: 70.610-440, representada por **LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA**, RG nº. 1.268.110 – SSP-DF e CPF nº 585.356.321-15, na qualidade de proprietário da supramencionada empresa, firmam o que se segue:

Cláusula Primeira– Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1 - prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 09/06/2016 a 09/06/2017, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos, sob demanda, com fornecimento de profissional de design gráfico, arte finalista, impressão e acabamento, conforme adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2014 (fls. 213/225), e do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2014 –SUAG/SEGOV (fls. 45/121), da Proposta (fl. 31/32, 304/306 e 355/357), e do Projeto Básico (fls. 05/20), que passam a integrar o presente Termo.

2.2 – incluir os programas de trabalho relativos a Subsecretaria da Juventude, a Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes e a Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente pertencentes à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.

Cláusula Segunda– Do Valor

O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 375.467,10 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**, sendo **R\$ 344.611,50 (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e cinqüenta centavos)**, corresponde ao valor atual do contrato e **R\$ 30.855,60 (trinta mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos)**, concernente ao reajuste do valor contratado, conforme índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 5.601/15, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14243622842170001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

V – O empenho inicial é de **R\$ 75.093,42 (setenta e cinco mil, noventa e três centavos e quarenta e dois centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00046, emitida em 24/05/2016, sob o evento nº 400092, na modalidade global.

b) I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14243622840720005

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

V – O empenho inicial é de **R\$ 56.360,06 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00569, emitida em 24/05/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade global.

c) I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14243622825790012

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

V – O empenho inicial é de **R\$ 37.546,71 (trinta e sete mil, quinhentos quarenta e seis reais, setenta e um centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00570, emitida em 24/05/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade global.

d) I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14243621724120001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

V – O empenho inicial é de **R\$ 18.733,36 (dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2016NE00571, emitida em 24/05/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade global.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 09 de junho de 2016 a 09 de junho de 2017, podendo ser prorrogado, respeitado o limite de 60 meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Quinta – Da Rescisão

O Contrato será rescindido nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93, reduzido a termo no respectivo processo, caso haja conclusão de procedimento licitatório antes da expiração da vigência deste ajuste.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Além das cláusulas previstas no contrato original, inclui-se que em cumprimento a Lei nº 5.061, de 08 de março de 2013 é proibido o uso de mão de obra infantil nos contratos de aquisição de bens e serviços firmados com os órgãos e as entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Cláusula Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, em cumprimento ao Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012

Brasília, 25 de maio de 2016.

Pelo Distrito Federal:

AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO

Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

Pela Contratada:

LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA

CONT-CORT SERVICOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - ME

Proprietário da empresa

Testemunha 1:

Mat.: 221156-4

Testemunha 2:

Mat.: 2320993